



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1211/2013

DE 21 DE JUNHO 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Divina Maria da Silva Oda**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 652, de 26 de novembro de 2012.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM  
01 - FUNAPEM  
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
099 - OUTROS  
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
.....R\$ 20.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM  
01 - FUNAPEM  
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
099 - OUTROS  
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM  
3.3.90.05.56.00 - SALÁRIO MATERNIDADE .....R\$ 20.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 21 de junho de 2013.

  
**Divina Maria da Silva Oda**  
Prefeita Municipal